

ATA DE JULGAMENTO
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 015/2021

Ao terceiro dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Projeto de Revitalização do Laboratório de Enfermagem da Universidade de Brasília - FS”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para dar continuidade no julgamento da **Seleção Pública nº 015/2021**, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de simuladores hospitalares, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

BREVE SÍNTESE DOS FATOS

Ao vigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 10h00min, foi realizado a sessão virtual e em razão da Pandemia COVID-19 às propostas foram recebidas por meio eletrônico, de forma a respeitar os Decretos Governamentais, com o intuito de evitar aglomerações e possíveis propagações do vírus. As seguintes empresas enviaram propostas para participar do certame: **ANTONINO BIZERRA DE ARAUJO** inscrita sob o **CNPJ nº 33.112.559/0001-62** e **L3 COMERCIO LTDA – ME** inscrita sob o **CNPJ nº 29.935.718/0001-51**. Iniciamos a Sessão com a abertura do arquivo referente a Proposta de Preço, cujo o valor da proposta segue no quadro abaixo:

EMPRESA	ITEM	QND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ANTONINO BIZERRA DE ARAUJO	01	02	R\$ 11.885,58	R\$ 23.771,16
	02	02	-	-
	03	04	R\$ 10.779,30	R\$ 43.117,20
L3 COMERCIO LTDA – ME	01	02	R\$ 11.419,00	R\$ 22.838,00
	02	02	R\$ 11.519,00	R\$ 23.038,00
	03	02	R\$ 9.319,00	R\$ 18.638,00

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou as propostas recebidas para análise e validação pela Coordenação do Projeto.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após análise pela Coordenação do Projeto foi constatado que a empresa **L3 COMERCIO LTDA – ME** apresentou o menor preço para os **ITENS 01, 02 e 03** considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento as especificações exigidas no instrumento editalício. Em razão do orçamento disponível para esta aquisição, foi verificado juntamente com a empresa, via diligência, a possibilidade de redução da quantidade inicialmente solicitada para o **ITEM 03** de 4 (quatro) unidades para 2 (duas) unidades, sendo informado que poderia haver a redução sem alteração dos valores ofertados, portanto, foi considerada **VENCEDORA** do certame para os itens em questão.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido *in albis* o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO** e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 03 de maio de 2021.

Maria Luisa Pinheiro Torres
Compradora da Comissão

Patrícia Santos Fernandes
Membro da Comissão

Edson Alves de Sousa
Membro da Comissão

Obs.: Original assinada.